



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 - 28

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que Lei n.º 434/2006

foi publicado no local de
costume

em 20 / 02 / 2006

Erânia Maria da Silva

RESPONSÁVEL O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

LEI N.º 434/2006

**ALTERA O NÚMERO DE CARGOS QUE
INDICA, CONTENDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - O número de cargos de Assessor Jurídico, previsto no Anexo I da Lei Municipal n.º 351/2001, alterado pela Lei n.º 380/02 fica alterada de 01 para 02 cargos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 20 de fevereiro de 2006.


JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal